

k) Dr. João Cardoso Ribeiro, médico especialista medicina interna e oncologia médica, assistente graduado do Instituto Português de Oncologia de Coimbra de Francisco Gentil, E. P. E.;

l) Dr. João de Oliveira Baptista Geraldês Freire, médico especialista em oncologia médica, assistente graduado do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.;

m) Prof. Doutor José Fernando Freitas Velosa, médico, especialista em gastroenterologia, assistente graduado sénior e diretor do serviço de Gastroenterologia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

n) Dra. Liane Maria Correia Rodrigues da Costa Nogueira Silva, médica, especialista em pediatria, assistente do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

o) Prof. Doutor Luís Taborda Barata, médico, especialista em imunologia, assistente graduado do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., e professor associado com agregação do Departamento de Ciências Médicas, da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;

p) Prof.ª Doutora Maria Isabel de Oliveira Margarido Gonçalves Vasconcelos Dias, médica, especialista em cardiologista, no Skane University Hospital, Clinical Sciences Malmö, Lund University, Sweden;

q) Dra. Maria Mónica Venâncio Freire Leitão Mendes Pedro, médica, especialista em cardiologia, assistente graduada no Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., e assistente convidada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

r) Dra. Maria Teresa Águas Silva Almodôvar, médica especialista em pneumologia, assistente graduada sénior do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.;

s) Prof. Doutor Milton Severo Barros da Silva, investigador na Epidemiology Research Unit (EPIUnit) do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto;

t) Dra. Maria do Rosário Grácio Silvério Ferreira, médica, especialista em gastroenterologia, Northwestern Memorial Hospital, Chicago, IL;

u) Dr. Nuno Augusto Alberto de Miranda, médico, especialista de hematologia clínica, assistente graduado sénior no Serviço de Transplantação de Progenitores Hematopoiéticos do Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, E. P. E.;

v) Dr. Pedro Manuel Morais Teixeira, médico, especialista em medicina interna e oncologia médica, assistente graduado sénior e diretor da Unidade de Gestão Integrada de Medicina do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

w) Dra. Quitéria Agostinho Mateus Rato, médica, especialista em cardiologia, assistente graduada sénior no Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.;

x) Dr. Ricardo Oliveira Pinto, médico dentista;

y) Dr. Sérgio Pereira Chacim, médico, especialista hematologia clínica, assistente de Hematologia Clínica no Serviço de Onco-Hematologia do Instituto Português de Oncologia do Porto de Francisco Gentil, E. P. E.;

z) Dra. Telma Raquel Couto Costa, médica, especialista em oncologia médica, assistente no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

310272358

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de Retificação n.º 154/2017

Por despacho de 03/01/2017 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, é retificada a constituição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo, publicada pelo Aviso desta CCDR n.º 14971/2016, passando a integrar um representante da Câmara Municipal de Coruche e onde se lê «INAC — Instituto Nacional de Aviação Civil I. P.» deve ler-se «ANAC — Autoridade Nacional de Aviação Civil I. P.».

7 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

310270138

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1879/2017

O Despacho n.º 782/2014, de 12 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2014, determinou a revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF), estabelecendo no seu n.º 8, para efeitos da conclusão da sua revisão, o prazo de dois anos após a entrada em vigor da Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, na sua redação atual.

Estando ainda em curso os processos de revisão dos PROF, dada a sua complexidade, importa nessa conformidade alargar o prazo para a respetiva conclusão ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, determino:

1 — O prazo para a conclusão da revisão dos PROF previsto no n.º 8 do Despacho n.º 782/2014, de 12 de dezembro de 2013, é prorrogado até setembro de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2015.

9 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

310259796

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 1880/2017

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, diploma que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), entre os quais se inclui o FEADER, e determina a estrutura operacional do Programa de Desenvolvimento Rural para o continente (PDR 2020);

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, e na Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que estabelece como atribuição das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP's) executar as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

Considerando o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, e no artigo 6.º do Despacho n.º 14092/2012, in DR, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2012, que estabelece as atribuições da Direção de Serviços de Investimento e das Divisões de Investimento de Aveiro, Coimbra, Guarda e Viseu;

Considerando que a receção, análise e restantes operações de controlo administrativo dos pedidos de pagamento, incluindo a sua validação, das operações do PDR 2020, são uma das funções delegadas pelo IFAP, I. P. nas DRAP's;

Delego, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do novo Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, no Diretor de Serviços de Investimento e nos Chefes de Divisão de Investimento de Aveiro, Coimbra, Guarda e Viseu, respetivamente Eng.º Fernando Ribeiro Delgado, Eng.º Rui Filipe Vieira, Eng.º Eugénio Manuel Lopes Rangel, Eng.º Acácio Martins Tavares e Eng.º Francisco Reinaldo de Meneses Correia, os poderes necessários para validação das despesas relativas aos pedidos de pagamento no âmbito do PDR 2020.

Pelo presente despacho ratificam-se todos os atos praticados, desde 25 de novembro de 2016, no âmbito dos poderes delegados, nos termos do artigo 164.º e seguintes do novo Código de Procedimento Administrativo.

31 de janeiro de 2017. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

310260523